



Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre.

11 de Agosto de 1876.

N.º 843

A.º Secção.

Circular.

De conformidade com as recommen-
 dacoes do Ministerio do Império em Aviso
 de 31 de Julho ultimo, e applicação ^{das} as
 convenientes ordens affirri de que, nas
 proximas eleições a que se tem de proce-
 der para deputados e para preenchemen-
 to da vaga de Senador por esta Provincia,
 sejam observadas as instrucções expedidas
 Com Aviso N.º 417 de 30 de Setembro de
 1868, das quaes se envia a transcripto
 que regularão o modo pratico da con-
 vocação dos votantes, recebimento das
 cédulas, apuração dos votos e reunião
 dos collegios electoraes para o caso que
 actualmente se realisa de fazerem se
 na mesma occasião as duas eleições;
 cumprindo observar que as disposições
 dos artigos 3.º e 6.º das citadas instrucções
 achão-se alteradas na parte relativa
 á organisação das actas das Mesas
 parochiaes pelo art.º 114 das Instrucções
 regulamentares annexas ao Decreto N.º
 6097 de 12 de Janeiro ultimo.

A apuração geral dos votos de urna
 e outra eleição deverá ser feita em
 acto sequido, e sendo possivel na mes-
 ma sessão da Camara Municipal
 dentro do prazo marcado no art.º 162

1.º de Setembro de 1876

1.º de Setembro de 1876

1.º de Setembro de 1876

1.º de Setembro de 1876

Camara Municipal